



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 143/2019

Contrato/Aditivo nº **159/2023**

Processo Administrativo nº. 17.393/23, anexado ao de nº 16.707/2019 – Pregão 135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.961.940/0001-06, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingos Soares de Barros, nº 82, no Bairro Vila São Lúcio, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de junho de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/06/2023 a 09/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos os valores contratados sem aplicação de reajuste para o período prorrogado e dessa forma o valor contratual mensal para o período prorrogado se manterá em R\$ 30.178,53 (Trinta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) totalizando para o prazo contratado o valor de R\$ 362.142,36 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 18.107,12 (Dezoito mil, cento e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 JUN 2023**

MARCELLO LANEZA
FELICIO:19095048829

Assinado de forma digital por
MARCELLO LANEZA
FELICIO:19095048829
Dados: 2023.06.06 16:00:22 -03'00'

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

Henrique Chamberlain

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6